

**DECISÃO COREN-PR N° 144 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Altera a DECISÃO COREN/PR N° 086/2024, de 30 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a necessidade reajustar os salários dos empregos em comissão, as funções gratificadas e as gratificações temporárias a fim de preservar-lhes o poder aquisitivo;

CONSIDERANDO as negociações realizadas entre o Coren PR e o Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado do Paraná (SINDIFISC PR);

CONSIDERANDO tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo Coren PR SEI nº 00239.001392/2025-05;

CONSIDERANDO a deliberação da 773ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 09 de junho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Reajustar, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 (no percentual de 5,20%), os salários dos empregos em comissão, as funções gratificadas e as gratificações temporárias do quadro do Coren PR, passando a vigorar os Anexos I, II e III da Decisão COREN-PR N° 86 de 30 de outubro de 2024, com efeitos desde 01/04/2025, com as seguintes redações:

ANEXO I – EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)

TABELA – 01

Nº ORDEM	NÍVEL	EMPREGOS EM COMISSÃO	QTDE
1	EC-1	CHEFE DE SUBSEÇÃO	3
2	EC-1	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO ITINERANTE	1
3	EC-1	CHEFE DO SETOR DE DIÁRIAS, AUXÍLIOS REPRESENTAÇÃO E JETONS	1
4	EC-1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
5	EC-1	ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1
6	EC-1	ASSESSOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	1
7	EC-1	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
8	EC-2	CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE	1
9	EC-2	ASSESSOR DE PROCESSOS ÉTICOS	1
10	EC-2	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS	1
11	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
12	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES	1
13	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTA	1

14	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	1
15	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	1
16	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS	1
17	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ÉTICOS	1
18	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
19	EC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO	1
20	EC-3	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	1
21	EC-3	OUVIDOR-GERAL	1
22	EC-4	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	1
23	EC-5	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1
24	EC-5	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	1
25	EC-5	CHEFE DE GABINETE	1
26	EC-5	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
27	EC-6	CONTROLADOR-GERAL	1
28	EC-7	PROCURADOR-GERAL	1
TOTAL			30

TABELA - 02

NÍVEL	QTDE	SALÁRIO
EC-1	10	R\$ 5.747,89
EC-2	3	R\$ 6.617,82
EC-3	11	R\$ 8.610,87
EC-4	1	R\$ 10.008,86
EC-5	4	R\$ 10.587,84
EC-6	1	R\$ 13.060,04
EC-7	1	R\$ 16.154,51

ANEXO II – FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

TABELA - 01

Nº ORDEM	NÍVEL	FUNÇÃO	QTDE
01	FG-1	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	2
02	FG-2	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	1
03	FG-3	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	1
TOTAL			4

TABELA - 02

NÍVEL	QTDE	VALOR UNITÁRIO
FG-1	2	R\$ 2.104,00
FG-2	1	R\$ 2.873,95
FG-3	1	R\$ 4.305,44

ANEXO III – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS

TABELA - 01

Nº ORDEM	SIGLA	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA	QTDE
01	GAC	GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO	1
02	GED	GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS	1
03	GAP	GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO	12

TABELA - 02

SIGLA	VALOR UNITÁRIO MENSAL
GAC	R\$ 3.471,60
GED	R\$ 2.104,00

GAP	R\$ 263,00
-----	------------

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 10/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 10/06/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839366** e o código CRC **2B8C9A46**.